



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – REGISTRO DE PREÇOS-
RETIFICADO

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.920.826/0001-30, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Elcio José Vidal, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de “PREGÃO, na forma ELETRÔNICA”, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o sistema de **Registro de Preços**, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 015, de 20 de Março de 2023, com as alterações posteriores.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Às 08:30 do dia 12/11/2025.**

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Às 09:00 do dia 26/11/2025.**

ANALISE DE PROPOSTAS: **às 09h01min horas do dia 26/11/2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09:30 do dia 26/11/2025.**

LOCAL: www.bll.org.br Para todas as referências de tempo será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais odontológicos de uso contínuo no consultório da Unidade Básica de Saúde e dos demais setores vinculados a Secretária Municipal da Saúde**, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

A aquisição de materiais odontológicos de uso contínuo é necessária para garantir o funcionamento adequado dos consultórios odontológicos da Unidade Básica de Saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Esses materiais são indispensáveis para a realização dos atendimentos de rotina, procedimentos preventivos e curativos, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população.

Sem esses insumos, o atendimento odontológico pode ser interrompido, causando prejuízos à comunidade e à gestão da saúde pública.

Portanto, justifica-se a presente aquisição como medida essencial para manter a regularidade e a eficiência dos serviços odontológicos no município.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 307.366,26 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária:

06.001. 10.301.1001.2.059 – 3.3.90.30.00.00.00 – FR- 494 – CÓD. REDUZIDO 170

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal da Transparência do Município de Santana do Itararé, www.santanadoitarare.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Sra. Brenda Mayuri Maeda Yamassaki nomeada pela Portaria n.º 054/2025 e equipe de apoio, servidores do Município de Santana do Itararé.

E-mail: licitacaosantana@outlook.com

Telefones: (43) 3771-7151 – (43) 3771-7152

Endereço: Praça Frei Mathias de Gênova, nº 184 – Centro – CEP: 84970-000 – Santana do Itararé/PR

O atendimento será feito no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.2.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, no prazo de 15 minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados na Bolsa de Licitações e Leilões, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, ou através do site do Município de Santana do Itararé, no Portal da Transparência, www.santanadoitarare.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

7 JUSTIFICATIVA – PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA:

7.1 Todos os lotes do processo licitatório serão destinados a participação de Ampla Concorrência de fornecedores. Assim, considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2003, quando o tratamento exclusivo e/ou diferenciado, e cotas (de até 25%), destinados à contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas nos procedimentos licitatórios; e as hipóteses de afastamento dessas regras, previsto no inciso III do art. 49 da citada Lei:

“III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.”

Neste sentido, informamos que não serão reservados lotes ou cotas para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas no presente processo licitatório.

A justificativa se fundamenta no histórico de contratações já realizadas pelo Município de Santana do Itararé.

Diante do exposto, para este caso, não será aplicado o contido no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 (modificada pela Lei Complementar nº 147/2014), que estabelece processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens, cujo valor da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), haja vista a observância aos termos dispostos no art. 49, inciso II da referida lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do valor unitário máximo e total máximo fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do valor unitário máximo e total máximo fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial, ou seja, reduzir a quantidade do item, porém é possível ao licitante apresentar proposta apenas para um dos itens.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1 Todos os lotes do processo licitatório serão destinados a participação de Ampla Concorrência de fornecedores. Assim, considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2003, quando o tratamento exclusivo e/ou diferenciado, e cotas (de até 25%), destinados à contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas nos procedimentos licitatórios; e as hipóteses de afastamento dessas regras, previsto no inciso III do art. 49 da citada Lei:

“III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.”

Neste sentido, informamos que não serão reservados lotes ou cotas para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas no presente processo licitatório.

A justificativa se fundamenta no histórico de contratações já realizadas pelo Município de Santana do Itararé.

Diante do exposto, para este caso, não será aplicado o contido no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 (modificada pela Lei Complementar nº 147/2014), que estabelece processo licitatório destinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens, cujo valor da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), haja vista a observância aos termos dispostos no art. 49, inciso II da referida lei.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Não será exigida do arrematante amostra dos objetos licitados.

7 GARANTIA:

Não haverá exigência de garantia devido a baixa complexidade do objeto.

8 CONSÓRCIO:

8.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

9 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

9.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.1.1 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.1.2 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06.001. 10.301.1001.2.059 – 3.3.90.30.00.00.00 – FR- 494 – CÓD. REDUZIDO 170

11 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência /Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços Contrato;
- Anexo VII – Anexo à nota de empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões, na página www.bll.org.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal de Santana do Itararé.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal de Santana do Itararé, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone **(41) 3097-4600**.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal de Santana do Itararé implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 No que se refere aos itens 4.1.2 e 4.1.3 a exigência deve ser analisada de forma que não haja identificação do licitante, em atenção ao contido no item 5.2.1.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado quando for o caso.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.



5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro. Já os documentos de habilitação (conforme Anexo II), serão encaminhados somente pela empresa vencedora, conforme disposições art. 63, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, através de convocação feita pelo pregoeiro no chat da plataforma.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurados aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fases de lances.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.



8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, no prazo de 15 minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, assinada pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado).

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado).

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, ou através do site do Município de Santana do Itararé, no Portal da Transparência, www.santanadoitarare.pr.gov.br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preço/contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura da ata de registro de preço/contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preço/contrato.



11.3 Antes da assinatura da ata de registro de preço/contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar a ata de registro de preço/contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preço/contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preço/contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de faturamento reativa ao pedido/entrega:

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{365} = 0,00016438$$

(TX) = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador do Município de Santana do Itararé-PR.

Santana do Itararé-PR, 08 de outubro de 2025.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS

O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais odontológicos de uso contínuo no consultório da Unidade Básica de Saúde e dos demais setores vinculados a Secretária Municipal da Saúde**, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

A presente demanda justifica-se em face ao interesse público presente na necessidade de atender aos munícipes e pacientes da saúde do município.

A aquisição será feita através do sistema registro de preços.

Abaixo, segue planilha de valores médios, em conformidade com pesquisa de preços realizada:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. PREVISTO	PREÇO TOTAL PREVISTO
1	10	UND	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. UTILIZADO EM PROCEDIMENTO QUE REQUEREM UMA ÁREA DE TRABALHO MAIS LIMPA E SECA, PROTEGENDO OS TECIDOS BUCAIS ADJACENTES DURANTE O TRATAMENTO. COM PERFURAÇÃO DO LENÇOL EM 5 DIÂMETROS DIFERENTES. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	143,98	1.439,80
2	200	PCT C/500	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS EMBALAGEM C/ 500 UNIDADES FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO.	28,24	5.648,00
3	10	UND	CALCADOR PAIVA DUPLO OITAVADO Nº ½ PROJETADO PARA CONTORNO E ACABAMENTO EM RESTAURAÇÃO DENTÁRIA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL *AUTOCLAVÁVEL	11,14	111,40
4	10	UND	CALCADOR PAIVA DUPLO OITAVADO Nº ¾ PROJETADO PARA CONTORNO E ACABAMENTO EM RESTAURAÇÃO DENTÁRIA. UTILIZADA PARA CONDENSACÃO VERTICAL EM DIÂMETROS COMPATÍVEIS COM OS DO CANAL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL *AUTOCLAVÁVEL	17,19	171,90
5	50	UND	BANDEJA P/ ESTERILIZAÇÃO PEQUENA AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°. FABRICADA EM POLÍMEROS DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: PEQUENA (2811): 104MM X 227MM X 14MM. INDICADO PARA ACOMODAR INSTRUMENTOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. CORES VARIADAS	31,95	1.597,50
6	50	UND	BANDEJA P/ ESTERILIZAÇÃO GRANDE	36,26	1.813,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°. FABRICADA EM POLÍMEROS DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 224 X 164,5 X 14 MM. INDICADO PARA ACOMODAR INSTRUMENTOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. CORES VARIADAS		
7	10	UND	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA É UMA ANESTESIA DE BLOQUEIO NERVOSO REGIONAL * EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	172,77	1.727,70
8	20	UND	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASO CONSTRITOR: PROCEDIMENTOS EM ODONTOPEDIATRIA, PACIENTES PORTADORES DE CARDIOPATIAS, ASMÁTICOS, HIPERTENSOS E GESTANTES. USADO EM PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO * EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	146,23	2.924,60
9	60	UND	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM VASO CONSTRITOR: PROCEDIMENTOS EM ODONTOPEDIATRIA, PACIENTES PORTADORES DE CARDIOPATIAS, ASMÁTICOS, HIPERTENSOS E GESTANTES. USADO EM PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO. SOLUÇÃO ESTÉRIL EPINEFRINA 1:100.000 (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SINCRONIZADOS. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. *.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	153,21	9.192,60
10	10	FRAS	ANTISSÉPTICO BUCAL PERIOGARD FRASCO COM 2 LITROS. COM BOMBA. SEM ÁLCOOL. * AJUDA A COMBATER A GENGIVITE. * EFICÁCIA CLÍNICA SUPERIOR À MAIORIA DOS AGENTES ANTIBACTERIANOS. * AÇÃO ANTIBACTERIANA PROLONGADA. * HIDRONIAPATITA, PELÍCULO ADQUIRIDA, GLICOPROTEÍNAS SALIVARES E MEMBRANA MUCOSA. * GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%. * MECANISMO DE AÇÃO ESPECÍFICO E ATIVO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS. * CLORHEXIDINA PERMANECE NOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS E É LIBERADA GRADUALMENTE POR ATÉ 8 HORAS. * MECANISMO DE AÇÃO CATIÔNICA: A CLORHEXIDINA ADERE FORTEMENTE AOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS.	81,17	811,70
11	04	UND	AFASTADOR MINESOTA * NÃO CORTANTE. * MATERIAL: AÇO INOX. * VALIDADE: INDETERMINADA. * AUTOCLAVÁVEL.	52,09	208,36
12	05	UND	ALAVANCA APICAL 301 * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	59,33	296,65
13	05	UND	ALAVANCA APICAL 302 * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	44,41	222,05
14	05	UND	ALAVANCA APICAL 303 * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	48,06	240,30
15	05	UND	ALAVANCA APICAL 304 * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	44,83	224,15
16	05	UND	ALAVANCA APICAL 305 * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	42,52	212,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			AUTOCLAVÁVEL.		
17	05	UND	ALAVANCA SELDIN RETA Nº1 DIREITA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	41,41	207,05
18	05	UND	ALAVANCA SELDIN RETA Nº1 ESQUERDA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	51,07	255,35
19	05	UND	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	51,96	259,80
20	05	UND	ALAVANCA APEXO Nº301 COM 1 UNIDADE AÇO INOX *AUTOCLAVÁVEL	31,48	157,40
21	05	UND	ALAVANCA APEXO Nº303 COM 1 UNIDADE AÇO INOX *AUTOCLAVÁVEL	29,89	149,45
22	20	UND	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES COMO: EVIDENCIADORES, ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS ETC. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA)	28,26	565,20
23	10	UND	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH FINO INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES COMO: EVIDENCIADORES, ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS ETC. POSSUI PONTA FLEXÍVEL *NOS TAMANHOS: FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA).	25,50	255,00
24	20	UND	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH EXTRA FINO INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES COMO: EVIDENCIADORES, ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS ETC. POSSUI PONTA FLEXÍVEL NOS TAMANHOS: EXTRA FINO 1.5 MM – 1/8 GOTAS	25,95	519,00
25	30	FRAS	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL EMBALAGEM 1 FRASCO 4 ML SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO (5ª GERAÇÃO: PRIMER E ADESIVO NO MESMO FRASCO) PARA ADESÃO COM A TÉCNICA ÚMIDA (CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL DE ESMALTE E DENTINA), QUE CONTÉM CARGA ANOPARTICULADA (10% EM PESO) E SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. * EXCELENTE ADESÃO: RESULTADOS DENTINA. * ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO: CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA, QUE ELEVA OS VALORES DE RESISTÊNCIA ADESIVA. * PRATICIDADE: TAMPÃO FLIP- TOP, PARA EVITAR O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE, AO FACILITAR A ABERTURA E FECHAMENTO DO FRASCO. * A CARGA NANOPARTICULADA FAZ COM QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. * FRASCO LARANJA PERMITE VISUALIZAR O CONTEÚDO DO FRASCO E PROTEGE O ADESIVO DA POLIMERIZAÇÃO DENTRO DO FRASCO.	100,89	3.026,70
26	20	UND	ESPÁTULA SUPRAFILL Nº ½, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE RESINA,. * AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	71,91	1.438,20
27	20	UND	ESPÁTULA SUPRAFILL Nº 2 UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE RESINA, * AÇO INOXIDÁVEL,	69,89	1.397,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			AUTOCLAVÁVEL		
28	20	UND	ESPÁTULA SUPRAFILL N° 1 UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE RESINA * AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	74,52	1.490,40
29	10	UND	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL 200MG/G BENZOCAÍNA, EMBALAGEM POTE DE 12G COM RÁPIDO INICIO DE AÇÃO, SEM ABSORÇÃO SISTÊMICA, COM SABOR AGRAVÁVEL. EXCLUSIVAMENTE PARA TÓPICO EM MUCOSAS	23,70	237,00
30	50	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA 3% COM VASO CONSTRICTOR ANESTÉSICO INJETÁVEL EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA 3 % COM VASO CONSTRICTOR.	100,63	5.031,50
31	70	CX	AGULHA GENGIVAL INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS 30G CURTA. * PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS. * PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA AUMENTANDO AS DIMENSÕES INTERNAS DA AGULHA PROPORCIONANDO MENOR TRAUMA E MAIOR CONFORTO. * SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. * BISEL TRIFACETADO. * AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	53,89	3.772,30
32	20	UND	ESCAVADOR/COLHER DE DENTINA DUPLO OITAVADO FABRICADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, 16CM, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS, RETIRAR PARTES MOLES (DENTINA) E NA LIMPEZA DA CÂMARA PULPAR E REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA	25,00	500,00
33	100	PCTE	ACIDO FOSFÓRICO A 37% INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE), PROPORCIONANDO MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS, UTILIZADOS NAS RESTAURAÇÕES DIRETAS, E NOS SELAMENTOS DE FÓSSULAS E FISSURAS. VISCOSIDADE ADEQUADA E PRESENÇA DE CORANTE AZUL, O QUE PERMITE APLICAÇÃO SEGURA, REDUZINDO O RISCO DE ESCOAMENTO E MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. * FORTE AÇÃO ANTI- BACTERIANA (FÓRMULA COM CLORHEXIDINA 2%). * GEL TIXOTRÓPICO. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML	5,97	597,00
34	10	UND	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,12% SEM ÁLCOOL- 2L EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	54,06	540,60
35	100	UND	CLOREXEDINA GEL 2%, INDICADO NA ANTISSEPISIA DOS PREPAROS CAVITÁRIOS ANTES DAS RESTAURAÇÕES E COMO AUXILIAR NA INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA (2%), METILPARABENO, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA	24,88	2.488,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			DEIONIZADA. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS * 3G CADA, E COM 6 PONTEIRAS.		
36	20	UND	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS 1,2ML+PONTAS TIPO PASTA. PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA PARA SER USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS FINA PONTA NAVITIP 29GA. APLICADO COM PRECISÃO ONDE NECESSÁRIO, ATÉ A ÁPICE. ELEVADO PH DE 12,5. RADIOPACO. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 1,2ML + 2 PONTAS NAVITIP 29GA DE 17MM (COR BRANCA). REGISTRO ANVISA. FRETE INCLUSO. REFERÊNCIA SIMILAR:	79,00	1.580,00
37	200	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES Nº 2 INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. * POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. * PODE SER ESTERILIZADO. PACOTE COM 100 ROLETES	3,20	640,00
38	05	UND	CURETA GRACEY ½ UTILIZADA PARA RASPAGEM PERIODONTAL *AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ESPESSURA APROXIMADA DE 09,5MM	61,25	306,25
39	05	UND	CURETA GRACEY ¾ UTILIZADA PARA RASPAGEM PERIODONTAL *AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	70,23	351,15
40	05	UND	CURETA GRACEY 11/12 UTILIZADA PARA RASPAGEM PERIODONTAL *AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	71,60	358,00
41	05	UND	CURETA GRACEY 13/14 UTILIZADA PARA RASPAGEM PERIODONTAL *AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	72,01	360,05
42	05	UND	CURETA GRACEY 5/6 UTILIZADA PARA RASPAGEM PERIODONTAL * AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	70,62	353,10
43	05	UND	CURETA GRACEY 7/8 UTILIZADA PARA RASPAGEM PERIODONTAL * AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	69,89	349,45
44	05	UND	CURETA MACCALL ¾ UTILIZADA PARA RASPAGEM PERIODONTAL * AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	48,00	240,00
45	05	UND	CURETA MACCALL 13/14 UTILIZADA PARA RASPAGEM PERIODONTAL * AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	52,29	261,45
46	05	UND	CURETA MACCALL 17/18 UTILIZADA PARA RASPAGEM PERIODONTAL * AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	64,64	323,20
47	10	UND	CURETA LONGA PULPOTOMIA UTILIZADO EM PROCEDIMENTO DE PULPOTOMIA E PULPECTOMIA. TAMANHO DE 17CM, EM AÇO INOX 420 COM TEOR DE CARBONO *EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. AUTOCLAVÁVEL.	21,04	210,40
48	10	UND	SONDA EXPLORADORA 47 UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	15,66	156,60
49	50	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1011 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERELIZAVEL; * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	3,39	169,50
50	50	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1012 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; * HASTE EM	3,49	174,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			AÇO INOXIDÁVEL; ESTERELIZAVEL; * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.		
51	50	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1014 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERELIZAVEL; * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	3,46	173,00
52	30	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO Nº 2200 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERELIZAVEL; * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	3,57	107,10
53	50	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1015 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERELIZAVEL; * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	2,80	140,00
54	30	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1019 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERELIZAVEL; * ALTA ROTAÇÃO.	4,03	120,90
55	30	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO Nº 3193 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERELIZAVEL; * ALTA ROTAÇÃO.	4,36	130,80
56	30	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO Nº 3195FF EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERELIZAVEL; * ALTA ROTAÇÃO. INOXIDÁVEL; ESTERELIZAVEL; * ALTA ROTAÇÃO.	3,47	104,10
57	30	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1190 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERELIZAVEL; * ALTA ROTAÇÃO.	3,84	115,20
58	70	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO Nº 3168 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERELIZAVEL; * ALTA ROTAÇÃO.	4,34	303,80
59	100	PCT C/100	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL COLORIDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COLORIDO INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. IMPERMEÁVEL	21,36	2.136,00
60	20	UND	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADO PARA USO DA PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL NOS CASOS DE RISCO DE IRRITAÇÃO POR CONTATO COM PRODUTOS UTILIZADOS NO PROCEDIMENTO. EMBALAGEM COM SERINGA DE 2GR + 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO, RENDENDO ATÉ 5 APLICAÇÕES COMPLETAS, VALIDADE DE 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	54,15	1.083,00
61	20	UND	CURATIVO PARA ALVÉOLO EM SERINGA INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL,	84,42	1.688,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS. A APLICAÇÃO É BASTANTE PRÁTICA E A CONSISTÊNCIA NA FORMA DE PASTA PROPORCIONA A PERMANÊNCIA PROLONGADA COM AS PAREDES ALVEOLARES. * O PRODUTO APÓS APLICADO NÃO REQUER ATENÇÃO ESPECIAL DO PROFISSIONAL, QUE DEVE FICAR DIRECIONADA AO ACOMPANHAMENTO E A OBSERVAÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. O PRODUTO É ELIMINADO GRADUALMENTE DA CAVIDADE ALVEOLAR EM ATÉ 30 DIAS, À MEDIDA QUE OCORRE O PREENCHIMENTO DO ALVÉOLO DENTÁRIO COM TECIDO DE GRANULAÇÃO E TECIDO ÓSSEO NEOFORMADO. * O PRÓPOLIS PRESENTE NA FORMULAÇÃO, ALÉM DE AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E NA ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, AUXILIA TAMBÉM NA ANALGESIA PROPORCIONANDO UM PÓS OPERATÓRIO MAIS TRANQUÍLO AO PACIENTE. * O IODOFÓRMIO FOI INCORPORADO AO PRODUTO PARA AUXILIAR E COMPLEMENTAR A AÇÃO DE PREENCHIMENTO ATRAVÉS DA ESTIMULAÇÃO DA PROLIFERAÇÃO CELULAR, ALÉM DE POSSUIR UM LEVE PODER ANTISSEPTICO. * SUA FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES DE SERINGA 3GR + 3 BICOS APLICADORES.		
62	30	UND	CURATIVO PARA ALVÉOLO FRASCOINDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS. A APLICAÇÃO É BASTANTE PRÁTICA E A CONSISTÊNCIA NA FORMA DE PASTA PROPORCIONA A PERMANÊNCIA PROLONGADA COM AS PAREDES ALVEOLARES. * O PRODUTO APÓS APLICADO NÃO REQUER ATENÇÃO ESPECIAL DO PROFISSIONAL, QUE DEVE FICAR DIRECIONADA AO ACOMPANHAMENTO E A OBSERVAÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. O PRODUTO É ELIMINADO GRADUALMENTE DA CAVIDADE ALVEOLAR EM ATÉ 30 DIAS, À MEDIDA QUE OCORRE O PREENCHIMENTO DO ALVÉOLO DENTÁRIO COM TECIDO DE GRANULAÇÃO E TECIDO ÓSSEO NEOFORMADO. * O PRÓPOLIS PRESENTE NA FORMULAÇÃO, ALÉM DE AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E NA ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, AUXILIA OPERATÓRIO MAIS TRANQUÍLO AO PACIENTE. * O IODOFÓRMIO FOI INCORPORADO AO PRODUTO PARA AUXILIAR E COMPLEMENTAR A AÇÃO DE PREENCHIMENTO ATRAVÉS DA ESTIMULAÇÃO DA PROLIFERAÇÃO CELULAR, ALÉM DE POSSUIR UM LEVE PODER	85,38	2.561,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			ANTISSÉPTICO. * SUA FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR. EMBALAGEM COM 10G		
63	05	UND	DESCOLADOR MOLT SIMPLES Nº 9: DESCOLADOR MOLT SIMPLES, 18 CM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGENS INDIVIDUAIS. TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO	79,08	395,40
64	60	UND	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, KIT (PÓ 10G + LÍQUIDO 8G) INDICADO PARA: * RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS E PERMANENTES. * RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. * REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. * PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). * CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. * RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. * POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES. * BIOCOMPATÍVEL. * MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. * MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLÚOR. COR A3	68,55	4.113,00
65	60	UND	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, KIT (PÓ 10G + LÍQUIDO 8G) INDICADO PARA: * RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS E PERMANENTE. * RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. * REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. * PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). * CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. * RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. * POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES. * BIOCOMPATÍVEL. * MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. * MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLÚOR. COR A2	75,08	4.504,80
66	50	UND	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL É UMA BASE FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES, SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES. EMBALAGEM CONTENDO 2 SERINGAS DE 2,5G CADA. COR A2	76,54	3.827,00
67	30	UND	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX OITAVADO ADULTO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO MÍNIMO 12,5 CM COMPATÍVEL COM ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05.	23,03	690,90
68	05	UND	VASELINA SEMI-SÓLIDA, COLORAÇÃO BRANCA, FRASCO DE 90G. EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE, INDICADO PARA ISOLAÇÃO DA RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAL. VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	14,43	72,15
69	10	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; COR: BRANCO; PESO: 500G; DERMATOLOGICAMENTE	16,75	167,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			TESTADO.		
70	10	UND	PINÇA DE PALMER PORTA GRAMPO INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO USADO PARA AUXILIAR NA COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE GRAMPOS EM PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO DOS DENTES. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	108,44	1.084,40
71	10	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA CIRURGIAS COM CONTROLE PRECISO DA HEMOSTASIA E MANIPULAÇÃO SEGURA DE TECIDOS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM RANHURAS E COM SISTEMA DE TRAVA. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	54,83	548,30
72	10	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA CIRURGIAS COM CONTROLE PRECISO DA HEMOSTASIA E MANIPULAÇÃO SEGURA DE TECIDOS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM RANHURAS E COM SISTEMA DE	59,09	590,90
73	10	UND	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO MAYO HEGAR, TIPO PONTA PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA C/ VÍDEA, HASTE HASTE RETA, ADICIONAL 1 COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	49,84	498,40
74	10	UND	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO MAYO HEGAR, TIPO PONTA PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA C/ VÍDEA, HASTE HASTE RETA, ADICIONAL 1 COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 16 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	77,99	779,90
75	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº14 INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. PARA MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS OU DE ANATOMIA IRREGULAR. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	14,22	142,20
76	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº26 INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. PARA MOLARES. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	15,61	156,10
77	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº211 INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. PARA USO UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E PRÉ-MOLARES. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	14,84	148,40
78	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº208 INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. PARA PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	16,26	162,60
79	05	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ROLAMENTOS CERÂMICOS, CONEXÃO BORDEN UNIVERSAL (2	383,33	1.916,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			FUROS). ATÉ 420.000 RPM. SPRAY TRIPLO. SISTEMA PUSH BUTTON, BAIXO RUÍDO. POTÊNCIA:15. CONSUMO DE AR: 1/MIN		
80	05	UND	CONTRA ÂNGULO BAIXO NÍVEL DE RAUÍDO E VIBRAÇÃO, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, SISTEMA SACA BROCAS, GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO, SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 OBS: O CONTRA ÂNGULO E O MICROMOTOR DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE, PERMITINDO, ASSIM, O ENCAIXE PERFEITO E SATISFATÓRIO DESSES MATERIAIS, EVITANDO DESLOCAMENTOS INTERNOS QUE REDUZEM A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO.	415,02	2.075,10
81	05	UND	MICRO MOTOR AJUSTE PRECISO DE ROTAÇÃO POR MEIO DE ANEL GIRATÓRIO. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 43 E 50 LIB/POL ² (3 A 3,5 BAR). CORPO COM DIÂMETRO DE 20MM SEGUIDO NORMAS INTERNACIONAIS. CONEXÃO BORDEN (2 FUROS) OU MIDWEST (4 433,50 FUROS). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	801,49	4.007,45
82	02	UND	INCUBADORA BIOLÓGICA DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE; VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT)	315,67	631,34
83	05	UND	CUBA PARA ASSEPSIA 8 CM - CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 150 ML	19,24	96,20
84	15	UND	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24: PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM CABO OITAVADO. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	25,34	380,10
85	40	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM DE 01L, POSSUI 04 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II LIQUINASE E ENDOLASE	32,72	1.308,80
86	03	UND	DESTILADOR DE ÁGUA 3,8LTS. 110V (NÃO BIVOLT). FREQUÊNCIA 50/60 HZ. POTÊNCIA 750W. TANQUE DE PRESSÃO INOX. VOLUME DESTILADO: 11/H. EFICIÊNCIA DO CALOR: 95%. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 3,5L. DIMENSÃO DO	1.310,19	3.930,57
87	15	CX	DISCO DE FELTRO 8 MM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES + 1 MANDRIL. * FELTROS DE DISCOS FLEXÍVEIS UTILIZADOS PARA SUPORTAR PASTAS E	60,27	904,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES E DO ESMALTE DENTAL. * UTILIZAR EM BAIXA ROTAÇÃO. * SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. * SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO. * MULTIUSO: OFERECEM EXCELENTE DESEMPENHO NO ACABAMENTO E POLIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS RESTAURADORES COM O AUXÍLIO DAS PASTAS DE POLIMENTO. * FLEXIBILIDADE PROPORCIONA O POLIMENTO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES OU CURVAS E ADAPTAM-SE ÀS MARGENS DOS DENTES PERFEITAMENTE. * DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS DE 8 MM		
88	15	UND	PLACA DE VIDRO LISA 15MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 15MM. USO ODONTOLÓGICO.	34,79	521,85
89	15	CX	DISCO DE FELTRO 12 MM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES + 1 MANDRIL. * FELTROS DE DISCOS FLEXÍVEIS UTILIZADOS PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES E DO ESMALTE DENTAL. * UTILIZAR EM BAIXA ROTAÇÃO. * SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. * SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO. * MULTIUSO: OFERECEM EXCELENTE DESEMPENHO NO ACABAMENTO E POLIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS RESTAURADORES COM O AUXÍLIO DAS PASTAS DE POLIMENTO. * FLEXIBILIDADE PROPORCIONA O POLIMENTO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES OU CURVAS E ADAPTAM-SE ÀS MARGENS DOS DENTES PERFEITAMENTE. * DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS DE 12 MM	62,81	942,15
90	20	UND	KIT DISCOS ACABAMENTOS E REFINAMENTO, 100 DISCOS + MANDRIL. PARA ACABAMENTO RÁPIDO E PRECISO EM RESTAURAÇÕES, ESPECIALMENTE EM ÁREAS INTERPROXIMAS ITENS INCLUSOS: 1 MANDRIL. 25 DISCOS EXTRA ABRASIVOS 14MM (VERDE) 25 DISCOS ABRASIVOS 14MM (AZUL) 25 DISCOS MÉDIOS 14MM (VERMELHO) 25 DISCOS FINOS 14MM (AMARELO)	108,08	2.161,60
91	100	UND	ESCOVA ROBINSON RETA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. RETA. CORES PRETA OU BRANCA. INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. * RETA PRETA E BRANCA: COMPRIMENTO TOTAL (L2) 28 MM COMPRIMENTO CERDAS (L1) 6 MM DIÂMETRO CERDAS 0,50 MM. * HASTE CA. * CERDAS: MACIAS.	3,40	340,00
92	60	UND	ESPELHO BUCAL N° 05 * ANTI-EMBAÇANTE * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL	12,28	736,80
93	04	UND	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO EQUIPAMENTO COMPLETO DE PROFILAXIA, PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DA PERIODONTIA, ENDODONTIA, PRÓTESES E CIRURGIAS. ELE POSSUI REGULAGEM EXATA DA POTÊNCIA	3.743,91	14.975,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			ULTRASSÔNICA E VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE, É PEQUENO, RESISTENTE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO. SUA PEÇA DE MÃO É REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, OFERECENDO MELHOR SENSIBILIDADE TÁTIL PARA O CIRURGIÃO-DENTISTA. SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ.		
94	06	UND	FIO DENTAL EM EMBALAGEM PROFISSIONAL COM 500 METROS. * COR BRANCA; * ODOR MENTA; * SABOR MENTA; * ATIVO: POLIAMIDA; * PROMOTOR DE ADERÊNCIA: PARAFINA; * LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE: ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA	18,98	113,88
95	130	UND	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO Nº 4.0 EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 3/8. * COMPRIMENTO FIO: 45 CM. * FIO NÃO-ABSORVÍVEL. * MONOFILAMENTO. * ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	36,13	4.696,90
96	20	UND	FIO DE SUTURA SEDA Nº 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES. * FIO * FIO NÃO-ABSORVÍVEL * EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA	43,77	875,40
97	40	UND	FITA AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M ZEBRADA *USADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVES *INDICADOR QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS.	4,58	183,20
98	05	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69 * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	68,70	343,50
99	05	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17 * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	72,18	360,90
100	05	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65 * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL	63,28	316,40
101	05	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 68 * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	77,93	389,65
102	05	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 44 * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	92,47	462,35
103	30	FRASCO	FIXADOR RADIOGRÁFICO 500 ML * INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. * CONTEÚDO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA. * PRONTO USO.	25,83	774,90
104	04	PCTE	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO EMBALAGEM COM 150 UNIDADES 3X4 CM * INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO.	255,63	1.022,52
105	20	FRAS	FLÚOR GEL TIXOTRÓPICO 200 ML INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIES. EMBALAGEM COM 200 ML. ACIDULADO. FLÚOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. * FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. * FLÚOR ACIDULADO PIGMENTADO. * ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. * SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. * SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.	5,94	118,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



106	06	UND	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM KIT DE CATALISADOR E BASE. BASE COMPOSTA POR ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS; CATALISADOR COMPOSTO POR ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO KIT COM 01 PASTA BASE – 13G, 01 PASTA CATALISADORA – 11G E 01 BLOCO MISTURADOR. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA ECOMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	151,23	907,38
107	02	FRAS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ FRASCO 10 GR INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. É CONSIDERADO EXCELENTE PARA ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, AUMENTANDO SUA ESPESSURA E PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO AO TECIDO PULPAR. TEM A PROPRIEDADE DE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA. * PROTEGE A POLPA CONTRA OS ESTÍMULOS TERMOELÉTRICOS. * PROTEGE A POLPA DA AÇÃO DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES; * OS MICROORGANISMOS NÃO PODEM DESENVOLVER-SE EM CONTATO DIRETO COM O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. * O PRODUTO PODE ATUAR POR VÁRIOS DIAS. CURATIVOS COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FEITOS A LONGO PRAZO TEM MOSTRADO A REVERSÃO DE VÁRIAS ALTERAÇÕES PERIAPICAIS. * PROVOCA A INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. * PODE PRIVAR OS MICROORGANISMOS RESIDUAIS DO SEU SUPRIMENTO NUTRITIVO PREVENINDO A SISTEMA DE CANAIS RADICULARES. * O PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO, PODE FAVORECER A MORTE BACTERIANA. * ALTO GRAU DE PUREZA GARANTIDA PELOS MELHORES FORNECEDORES DA MATÉRIA PRIMA DO MERCADO E A NOSSA CONSTANTE AVALIAÇÃO LABORATORIAL DO PRODUTO.	6,20	12,40
108	20	CX	INDICADOR BIOLÓGICO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. * RESULTADO EM 24 HORAS; * SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 ⁵ ; * DEVE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA CONTROLADA, LONGE DE ESTERILIZANTES. NÃO DESSECAR.	60,02	1.200,40
109	05	PCTE	INDICADOR QUÍMICO EMBALAGEM COM 250 UNIDADES CLASSE 5 * INDICADO PARA MONITORAR INTERNAMENTE OS PACOTES/ENVELOPES EM CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. PODE SER	65,69	328,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			UTILIZADO EM TODOS OS PROCESSOS A VAPOR (GRAVIDADE, PRE VACUO E FLASH). * INTEGRA AS 3 VARIÁVEIS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. * PARAMETROS: 121°C / 17 MIN. E 134°C / 3,5 MIN. * PRECISÃO E FACILIDADE NA LEITURA.		
110	06	UND	MOLDEIRA DESCARTÁVEL COMUM M PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR *CAIXA COM 100 UNIDADES.	66,39	398,34
111	20	CX	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTUR SEALER PLUS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, A BASE DE RESINA-EPOXI, FORMADO POR DUAS PASTAS ACONDICIONADAS EM UM SERINGA DE CORPO DUPLO DE 16G (BASE 6,5G+CATALISADOR DE 9,5G)	245,65	4.913,00
112	50	CX	LIMA FLEX 1º SERIE Nº 15-25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. * AÇO ESPECIAL PROPORCIONANDO MÁXIMA RESISTÊNCIA À FRATURAS E MÁXIMA FLEXIBILIDADE. * TIPO DE INSTRUMENTO E ISSO MARCADAS NO CABO. * A PONTA INATIVA CONDUZ O INSTRUMENTO COM SEGURANÇA NO CANAL. * CURSOR DE SILICONE PRÉ-MONTADO.	25,80	1.290,00
113	50	CX	LIMA FLEX 1º SERIE Nº 31MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. * AÇO ESPECIAL PROPORCIONANDO MÁXIMA RESISTÊNCIA À FRATURAS E MÁXIMA FLEXIBILIDADE. * TIPO DE INSTRUMENTO E ISSO MARCADAS NO CABO. * A PONTA INATIVA CONDUZ O INSTRUMENTO COM SEGURANÇA NO CANAL. * CURSOR DE SILICONE PRÉ-MONTADO	25,34	1.267,00
114	50	CX	LIMA MANUAL SÉRIE ESPECIAL Nº10-31MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. FABRICADA POR TORÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIAMIDA, EMPREGADA PARA O PREPARO QUÍMICO- CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS.	29,10	1.455,00
115	50	CX	LIMA ROTATÓRIA 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, INSTRUMENTO DE ENDODONTIA ACIONADA POR MOTOR, MELHOR CONTROLE DE MEMÓRIA E FLEXIBILIDADE. MATERIAL DE NITI, NÃO ESTÉ	70,30	3.515,00
116	10	UND	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO 200 ML * ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA. * PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE / LUBRIFICANTE / AÇÃO DETERGENTE / BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR). * LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. * A MANUTENÇÃO DIÁRIA APROPRIADA ESTENDE A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO E ASSEGURA BOA PERFORMANCE. * POSSUI AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA. * ALCANCE DO JATO ATÉ O FINAL DA CANETA. * BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. * COMPATÍVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS. * APLICAÇÃO DIRETA E PRECISA. * SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. EMBALAGEM COM 200 ML	21,39	213,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



117	200	PCTE	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BRANCA, AZUL, VERDE OU ROSA. COM ELÁSTICO. INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPIGOS DE SALIVA E CONTAMINAÇÃO ODONTOLÓGICOS. * EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, SÃO HIPOALERGÊNICAS, TÊM EXCELENTE ACABAMENTO, ALÉM DE AJUSTE ANATÔMICO PERFEITO SOBRE A FACE POR CONTA DO CLIP NASAL. * CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO). * COM ELÁSTICO.	4,52	904,00
118	100	PCTE	CAMPO BABADOR 02 FOLHAS PAPEL ESPECIAL + 01 FOLHA PLÁSTICA 48 X 33CM COM 100 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL.	20,46	2.046,00
119	20	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRO-T COM 60UNIDADES UTILIZADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL DURANTE O TRATAMENTO, ADAPTAÇÃO PERFEITA E UMA SELAGEM EFICAZ DO CANAL	67,67	1.353,40
120	20	CX	MANDRIL CONTRA ÂNGULO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA- ÂNGULO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, LATÃO BANHADO EM CROMO	12,97	259,40
121	15	UND	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TUBO COM 90 GR * CONSISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL. * UTILIZADA COM ESCOVAS DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA. * UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL. * USADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. * NOS SABORES TUTTI-FRUTTI	16,46	246,90
122	20	UND	PAPEL CARBONO 100 MICRAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES * ATINGE ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCLUSAIS; * ESPESSURA DE 100 MICRA; * POSSUI FOLHA DUPLA FACE	8,15	163,00
123	30	UND	POTE DAPPEN DE VIDRO COLORIDO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. * INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	16,52	495,60
124	05	UND	CABO BISTURI Nº 15. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO PARA MICRO LÂMINAS.	21,59	107,95
125	05	CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	35,85	179,25
126	09	UND	PORTA ALGODÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE EM INOX. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS. * 8X10 CM. * PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E LIVRE DE REBARBAS. * PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM. * EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO POIS A LONGA EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS PODEM CAUSAR MANCHAS OU PERFURAÇÕES.	53,50	481,50
127	10	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A4 RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. * INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E	61,99	619,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. * É A RESINAQUE APRESENTA A MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. * MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. * SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. * MAIOR FLUORESCÊNCIA. * ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. * ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. * COR UD = DENTINA UNIVERSAL; * RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.		
128	05	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A2 RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. * INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. * É A RESINAQUE APRESENTA A MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. * MATERIAL IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. * SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. * MAIOR FLUORESCÊNCIA. * ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. * ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. * COR UD = DENTINA UNIVERSAL; * RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	62,38	311,90
129	06	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A3,5 RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. * INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. * É A RESINAQUE APRESENTA A MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. * MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. * SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. * MAIOR FLUORESCÊNCIA. * ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. * ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. * COR UD = DENTINA UNIVERSAL; * RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	62,34	374,04
130	30	FRAS	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO 500 ML * INDICADO PARA REVELAÇÃO DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. * COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA. * PRONTO USO. * VALIDADE: 1 ANO.	27,62	828,60
131	30	UND	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA A FIXAÇÃO DE IMAGENS EM PELÍCULAS DE FILMES, ESTE FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO OFERECE UMA REVELAÇÃO MANUAL SEM A NECESSIDADE DE MISTURAS ADICIONAIS. SUA FORMULAÇÃO, COMPOSTA POR BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA, É IDEAL PARA PRESERVAR A QUALIDADE DAS RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. FRASCO DE	26,06	781,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			APROXIMADAMENTE 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES		
132	30	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 5 CM X 100 M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. * ISENTOS DE ALVEJANTE; * ATÓXICO.	20,81	624,30
133	30	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100 M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. * ISENTOS DE ALVEJANTE; * ATÓXICO;	37,79	1.133,70
134	30	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100 M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. * ISENTOS DE ALVEJANTE; * ATÓXICO;	58,58	1.757,40
135	30	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. * ISENTOS DE ALVEJANTE; * ATÓXICO;	75,69	2.270,70
136	30	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 25 CM X 100 M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. * ISENTOS DE ALVEJANTE; * ATÓXICO;	96,87	2.906,10
137	30	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30 CM X 100 M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. * ISENTOS DE ALVEJANTE; * ATÓXICO;	113,79	3.413,70
138	100	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 50 MM X 100 M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. * ISENTOS DE ALVEJANTE; * ATÓXICO	46,47	4.647,00
139	30	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 75 MM X 100 M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. * ISENTOS DE ALVEJANTE; * ATÓXICO	78,40	2.352,00
140	100	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 100 MM X 100 M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. * ISENTOS DE	67,86	6.786,00
141	50	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 125 MM X 100 M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. * ISENTOS DE ALVEJANTE; * ATÓXICO	69,67	3.483,50
142	100	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 100 M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. * ISENTOS DE ALVEJANTE; * ATÓXICO	71,50	7.150,00
143	100	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 200 MM X 100 M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. * ISENTOS DE ALVEJANTE; * ATÓXICO	85,07	8.507,00
144	100	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 250 MM X 100 M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. * ISENTOS DE ALVEJANTE; * ATÓXICO	95,17	9.517,00
145	10	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 300 MM X 100 M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA	126,68	1.266,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. * ISENTOS DE ALVEJANTE; * ATÓXICO		
146	10	UND	SERINGA CARPULE * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA.	52,38	523,80
147	05	UND	SINDESMÓTOMO, EM AÇO INOXIDÁVEL *AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA CIRURGIA, PARA SEPARAR TECIDOS MOLES DO OSSO OU DENTE; DEVE SER USADA APENAS DEPOIS DA APLICAÇÃO DA ANESTESIA.	34,04	170,20
148	05	UND	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAR RESINAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440 NM A 480NM.* ALTA INTENSIDADE, LEVE, PROFUNDIDADE DE CURA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO.* USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO, FÁCIL LIMPEZA.* RADIÔMETRO INCLUSO.* BATERIA REMOVÍVEL.* MODO RAMP: DURANTES OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS A POTÊNCIA DA LUZ EMITIDA PELO RÁDII-CAL AUMENTA GRADUALMENTE. ESTE INÍCIO SUAVE DA POLIMERIZAÇÃO MINIMIZA O STRESS DA UNIÃO ENTRE A RESTAURAÇÃO E O ESMALTE / DENTINA E REDUZ OS ESPAÇOS MARGINAIS NA RESTAURAÇÃO.* INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM – 480 NM.* INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460 NM.* RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS.* INTENSIDADE DA LUZ: 1200 MW/CM2 (PICO).* TEMPO DE USO CONTÍNUO: 60 SEGUNDOS.* TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS.* DIMENSÕES: 22MM DIÂMETRO X 243MM COMPRIMENTO.* PESO: 144G / 5,1 OZ.* BATERIA: 2 X 4,2V LÍTIO – 1200 MAH.* VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 – 264V – 50/60 HZ.* VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V DC.* TEMPO PARA CARREGAR A BATERIA: 60 – 180 MINUTOS.* SEM FIO: O RÁDII-CAL É UM APARELHO SEM FIO QUE PERMITE TOTAL LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONTROLE. POUPE TEMPO COM O RÁDII-CAL SEM FIO.* FÁCIL LIMPEZA: A SUPERFÍCIE BRILHANTE E LISA DO APARELHO DIFICULTA A FIXAÇÃO DE BACTÉRIAS, TORNANDO-O LIMP.* RADIÔMETRO INCLUSO: O RADIÔMETRO INCLUSO DO RÁDII- CAL FORNECE UM TESTE SIMPLES PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE DA LUZ.* RECARGA: O RÁDII-CAL NÃO NECESSITA DE RECARGAS CONSTANTES. UM RÁDII-CAL TOTALMENTE CARREGADO PERMITE QUE VOCÊ REALIZE 720 FOTOPOLIMERIZAÇÕES DE 10 SEGUNDOS ANTES DE EFETUAR UMA NOVA RECARGA.* BATERIA REMOVÍVEL: A BATERIA PODE SER FACILMENTE REMOVIDA E SUBSTITUÍDA.* 2 ANOS DE GARANTIA: A CONSTRUÇÃO ROBUSTA E CONFIÁVEL DO RÁDII-CAL TRANSFORMA A SUA COMPRA EM UM INVESTIMENTO DE LONGO PRAZO.* USO EFICIENTE	267,00	1.335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			DE ENERGIA: A LUZ EMITIDA PELO RADII-CAL CORRESPONDE A MÁXIMA ABSORÇÃO DA CONFORQUINONA, GARANTINDO UMA CURA EFICIENTE DA MAIORIA DOS MATERIAIS RESTAURADORES FOTOPOLIMERIZÁVEIS.		
149	10	UND	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOPARE 10 ML CONTÉM CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM E PODE SER USADO POR PACIENTES CARDÍACOS, POIS NÃO CONTÉM EPINEFRINA EM SUA FÓRMULA. NÃO MANCHA TECIDOS DUROS E/OU MOLES. POSSUI GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE, PERMITINDO MOLDAGENS NÍTIDAS SEM PROVOCAR RETRAÇÃO GENGIVAL.	33,58	335,80
150	100	UND	SUGADOR ENDODÔNTICO SUCTOR, PARA SUCÇÃO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, AUTOCLAVÁVEL, PRÉ-ANGULADO. PRODUZIDO EM COPOLÍMERO COM RIGIDEZ, MATERIAL PLÁSTICO, COM DUAS PONTAS PARA ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM COM 10 TUBOS DE SUCTOR+ 10 ENDO TIPS 0.06 + 10 ENO TIPS 0.014	43,04	4.304,00
151	40	UND	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E ATÓXICO. UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PARA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	31,82	1.272,80
152	130	PCTE	SUGADOR ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. COLORIDO. * INDICADO PARA SUCÇÃO DA SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS, QUE FICAM NA CAVIDADE BUCAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. * TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; * ARAME EM AÇO ESPECIAL; * DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; * PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI.	29,45	3.828,50
153	100	PCTE	TOUCA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES * SANFONADA E COM ELÁSTICO. * GRAMATURA 12. * PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) * PRODUÇÃO AUTOMATIZADA, COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO E TEM MELHOR ACABAMENTO.	19,84	1.984,00
154	20	UND	TIRA DE POLIÉSTER PARA ODONTOLOGIA. EMBALAGEM COM 50UNIDADES, 0,05 X 10 X 120MM PROTEGE O CIMENTO DURANTE A REAÇÃO DE GELEIFICAÇÃO, RESULTANDO NO ENDURECIMENTO DO MATERIAL, DA PERDA OU ABSORÇÃO DE UMIDADE PRESENTE NO LOCAL.	12,59	251,80
155	60	UND	TIRA DE LIXO POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 4MM X 170MM. EMBALAGEM COM 50 TIRAS ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM	8,33	499,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA A FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. NOVA APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TIRAS		
156	30	UND	TESOURA ÍRIS RETA * FABRICADO EM AÇO INOX AISI 420. * TAMANHO 11,5 CM. * AUTOCLAVÁVEL.	43,40	1.302,00
157	10	UND	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA * FABRICADO EM AÇO INOX AISI 420. * TAMANHO 15 CM. * AUTOCLAVÁVEL	39,27	392,70
158	10	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ARTICULADO COM A PONTA RETA, MAS NÃO CORTANTE – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 14CM, AUTOCLAVÁVEL. EMBALEGM COM 1 UNIDADE	36,65	366,50
159	12	UND	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES * TIRAS EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO	6,49	77,88
160	12	UND	TIRA DE LIXA AÇO 6 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES * TIRAS EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO.	11,89	142,68
161	12	UND	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO PASTA EMBALAGEM COM 20G. * * ENDURECIMENTO RÁPIDO; * MENOR MICROINFILTRAÇÃO MARGINAL. * PREENCHIMENTOS DE CAVIDADES	26,00	312,00
162	12	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA * INDICADO PARA PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES * LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO. * LENTES E HASTES FABRICADAS EM POLICARBONATO DE ALTA QUALIDADE. SEU TRATAMENTO ANTIRRISCO POSSIBILITA MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. ALÉM DISSO, ELES CONSEGUEM FILTRAR 99% DA RADIAÇÃO UV, CONTRIBUINDO COM A SUA PROTEÇÃO E SAÚDE.	17,73	212,76
163	250	CX	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. * CONFECCIONADAS EM LÁTEX; * NÃO ESTÉRIL; * COM PÓ; * LISAS; * AMBIDESTRAS; * DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO.	21,31	5.327,50
164	250	CX	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA	21,26	5.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. * CONFECCIONADAS EM LÁTEX; * NÃO ESTÉRIL; * COM PÓ; * LISAS; * AMBIDESTRAS; * DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO.		
165	20	CX	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. * CONFECCIONADAS EM LÁTEX; * NÃO ESTÉRIL; * COM PÓ; * LISAS; * AMBIDESTRAS; * DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO.	20,99	419,80
166	30	PCTE	LENÇOL DE BORRACHA AZUL, EMBALAGEM COM 26UN. COMPOSTO POR LÁTEX EXTRA RESISTENTE, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DOS DENTES DO PACIENTE PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	29,38	881,40
167	2.500	KIT	KIT HIGIENE BUCAL TAMANHO INFANTIL, CONTENDO: 1 SACOLA PLÁSTICA MATERIAL DE PVC TRANSPARENTE COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO + 01 REVISTA EDUCATIVA COM ENSINAMENTOS BÁSICOS SOBRE OS CUIDADOS COM A HIGIENE BUCAL + 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, PONTAS ARREDONDADAS, LISAS SEM REBARBAS E COM PROTETOR DE CERDAS *FEITA EM MATERIAL ATÓXICO, CABO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO, RETO, QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA. + 01 CREME DENTAL COM FLÚOR E CALCIO, SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTTI 50G + 01 FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 25M E COM TAMPA FLIP.	13,37	33.425,00
168	1.000	UND	ESCOVA DENTAL, TAMANHO: ADULTO, TEXTURA DAS CERDAS: MACIA, TUFOS [QTD. MÍNIMA]: 34, COMPRIMENTO [CM]: 16 A 18, CERDAS: NYLON, CABO [MATERIAL]:POLIPROPILENO, ESCOVA [MATERIAL]: ATÓXICO, LIVRE DE ODOR OU SABOR DESAGRADÁVEL, PROTETOR PARA CERDAS [TIPO]: MALETA, PROTETOR DE CERDAS [MATERIAL]: POLIPROPILENO, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE VEDADOS, COMPLEMENTO: CABO ANATÔMICO, RETO, QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA. CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE, PONTAS ARREDONDADAS, LISAS, SEM REBARBAS. PROTETOR DE CERDAS COM ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO.	7,32	7.320,00
169	1.000	UND	ESCOVA DENTAL, TAMANHO: INFANTIL, TEXTURA DAS CERDAS: MACIA, TUFOS [QTD. MÍNIMA]: 28, COMPRIMENTO [CM]: 13 A 15, CERDAS: NÁILON, CABO [MATERIAL]: POLIPROPILENO, ESCOVA [MATERIAL]: ATÓXICO, LIVRE DE ODOR OU SABOR DESAGRADÁVEL, PROTETOR PARA CERDAS [TIPO]: MALETA, PROTETOR DE CERDAS [MATERIAL]: POLIPROPILENO, EMBALAGEM: EM SACOS	8,30	8.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			PLÁSTICOS HERMETICAMENTE VEDADOS, COMPLEMENTO: CABO ANATÔMICO, RETO, QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA. CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE, PONTAS ARREDONDADAS, LISAS, SEM REBARBAS. PROTETOR DE CERDAS COM ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO.		
170	10	UND	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA ENDODÔNTICA 30MM, ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. USADA PARA MEDIR LIMAS ENDODÔNTICAS.	14,20	142,00
171	10	UND	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 15CM, INDICADO PARA MEDIR A BOCA NOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.	3,16	31,60
172	10	UND	CLIP LÁBIAL FINEPEX/SENSORY ACESSÓRIO PARA LOCALIZADORES APICAIS, GARANTINDO CONEXÃO EFICIENTE E SEGURA DURANTE PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	71,28	712,80
173	20	UND	ETDA TRISSÓDICO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DA LAMA DENTINÁRIA E NA ABERTURA DOS TÚBULOS DENTINÁRIOS. ATUA COMO AGENTE QUELANTE, FACILITANDO A INSTRUMENTAÇÃO E A IRRIGAÇÃO DO CANAL RADICULAR. SOLUÇÃO LIQUIDA A 17% *ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO TRISSÓDICO *FRASCO COM 500ML. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL COM REGISTRO NA ANVISA.	48,97	979,40
174	20	CX	ANESTÉSICO ARTICAIN 4% 1:000 A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA/ ADRENALINA 1:100.000; DEVE ESTAR ISENTO DE METILPARABENO; O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. TAMANHO/CAPACIDADE: TUBETES COM 1,8 ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; OS TUBETES DEVEM SER DE VIDRO. PRAZO DE VALIDADE: DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE RESTANTE MÍNIMA DE 18 MESES. UNIDADE DE ESTOQUE: CAIXA (CX), UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8 ML CADA, TOTALIZANDO 50 TUBETES.	164,39	3.287,80
175	20	UND	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL A 121°. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. FIXADOR DO LENÇOL DE BORRACHA	8,01	160,20
176	20	PCTE	PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDO TIPS 0,35MM, PACOTE COM 20 UNIDADES PRODUZIDAS COM DIAMANTE NATURAL E O MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL. SUPERANDO AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ISO PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS CORTE,	39,08	781,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. INDICADAS PARA IRRIGAÇÃO, ASPIRAÇÃO INTRACANA, INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CONDUTOS.		
177	500	UND	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	1,34	670,00
178	50	UND	CIMENTO DE ZINCO EM PÓ 28G COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA. É A BASE DE PROTEÇÃO TÉRMICA PREFERIDA PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS. POSSUI PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, QUE ASSEGURAM UMA REDUZIDA ESPESSURA DE PELÍCULA COM NOTÁVEL PROTEÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PRESA ADEQUADA E FÁCIL MANIPULAÇÃO. É O CIMENTO MAIS USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES.	13,92	696,00
179	50	UND	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO 10ML COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA. É A BASE DE PROTEÇÃO TÉRMICA PREFERIDA PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS. POSSUI PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, QUE ASSEGURAM UMA REDUZIDA ESPESSURA DE PELÍCULA COM NOTÁVEL PROTEÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PRESA ADEQUADA E FÁCIL MANIPULAÇÃO. É O CIMENTO MAIS USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES.	27,03	1.351,50
180	12	UND	COLGADURA INDIVIDUAL TAMBÉM CHAMADA DE GRAMPO PARA REVELAÇÃO INDIVIDUAL, É UM ACESSÓRIO PARA MANUSEIO DE FILMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICAIS. DESENVOLVIDA PARA FACILITAR A ROTINA NA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, ELA É FABRICADA COM MATÉRIA-PRIMA CERTIFICADA E PASSÍVEL DE RASTREABILIDADE PARA GARANTIR A ALTA QUALIDADE. AÇO INOX 304.	9,96	119,52
181	20	CX	ANESTÉSICO LIDOSTESIM AD 2% COM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (20MG/ML) COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA (0,02 MG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULES (TUBETES LIVRE DE METILPARABENO) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO.	107,07	2.141,40
182	05	UND	PONTA PARA IRRIGAÇÃO NAVITIP 29GA EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. ESSA PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA PERMITE A APLICAÇÃO CONTROLADA DE SOLUÇÕES IRRIGADORAS, PASTAS MEDICAMENTOSAS E CIMENTO ENDODÔNTICO DIRETAMENTE NO TERÇO	118,93	594,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			APICAL, OTIMIZANDO O TRATAMENTO. CORPO DE PLÁSTICO COM CÂNULA METÁLICA FINA		
183	05	PCTE	FICHA PARA RAO X 2 FUROS EMBALAGEM COM 100UNIDADES, PRODUZIDO EM PAPEL 240G. ARMAZENAR E AUXILIAR VISUALIZAÇÃO DA RADIOGRAFIA REVELADA	12,19	60,95
184	05	UND	BROCA ENDO Z, 19 MM – CONFECCIONADO EM AÇO CARBIDE, PONTA INATIVA, EM FORMATO TRONCO CONICA, LÂMINAS NO PADRÃO HELICOIDAL E HASTE DOURADA, PARA ALTA ROTAÇÃO. PRODUZIDAS COM LIGAS DE MATERIAL CARBIDE, COM TUNGSTENIO, QUE PERMITE MAIS LONGEVIDADE NO CORTE E NÃO OXIDAM	10,60	53,00
185	01	UND	KIT MOTOR ENDOPEN + LOCALIZADOR APICAL MOTOR ENDODÔNTICO ENDOPEN, 34 CONFIGURAÇÕES DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE LIMAS NITI DO MERCADO, 6 OPÇÕES DE MOVIMENTOS RECIPROCANES (3 À DIREITA E 3 À ESQUERDA), ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ITENS INCLUSO: 01- LOCALIZADOR APICAL FINEPEX LINK. 01-EQUIPAMENTO ENDOPEN SCHUSTER.02- POSICIONADORES DO STOP DE SILICONE. 02- PARES DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS. 04- SUPORTES DE LIMA. 04- CLIPES LABIAIS. 02- FONTES DE ENERGIA. 02- ADAPTADORES LED. 01- CABO DE MEDIÇÃO. 01- CABO DE CONEXÃO USB. 01- TESTADOR DE FUNÇÕES. 01- ADAPTADOR DE LUBRIFICAÇÃO. GARANTIA DE 01 ANO DIRETAMENTE COM O FABRICANTE	8.005,54	8.005,54
186	20	UND	SILANO AGENTE DE UNIÃO EMBALAGEM COM FRASCO DE 5ML, INDICADO NO TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE	37,79	755,80
187	06	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A3 RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. * INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. * É A RESINAQUE APRESENTA A MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. * MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. * SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. * MAIOR FLUORESCÊNCIA. * ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. * ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. * COR UD = DENTINA UNIVERSAL; * RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	67,28	403,68
188	06	UND	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM KIT DE CATALISADOR E BASE. BASE COMPOSTA POR ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS; CATALISADOR COMPOSTO POR ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS.	31,03	186,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



			EMBALAGEM CONTENDO KIT COM 01 PASTA BASE – 13G, 01 PASTA CATALISADORA – 11G E 01 BLOCO MISTURADOR. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA E COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.		
189	15	UND	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº1 , MANIPULAÇÃO DE RESINA E MODELAR A CAVIDADE A SER RESTAURADA. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO	41,69	625,35
190	30	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO Nº 3195F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERELIZAVEL; * ALTA ROTAÇÃO.	4,70	141,00
				Valor total	307.366,26

AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA DOS ITENS GANHADORES O REGISTRO DOS PRODUTOS EMITIDOS PELA ANVISA, OS PRODUTOS ISENTOS APRESENTAR ISENÇÃO DOS PRODUTOS.

- Todos as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, endereço do local de entrega do Município, Posto de Saúde Municipal de Santana do Itararé localizada na Av. Padre Antônio Otero Soares, nº 65, Centro, Santana do Itararé – Paraná.
- Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, contados da sua fabricação. No local de entrega está orientado a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos materiais fora de suas embalagens originais.
- As embalagens primárias dos materiais devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos materiais.
- Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) materiais. Não sendo atendido este prazo, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital.
- O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.
- A liberação do DANFE para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências acima relacionadas.
- O DANFE será enviados para pagamento somente com a entrega total do valor do empenho.
- O faturamento parcial do quantitativo de um produto somente ira para pagamento no financeiro com o recebimento total do empenho.



- O Fornecedor contratado, no momento da entrega da nota fiscal, deve assegurar que desta constará: nome de marca do produto fornecido, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

1.1. METODOLOGIA DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERENCIA.

A presente pesquisa de preços para aquisição foi realizada por meio do Banco de Preços (Compras Governamentais e Entes Públicos) em conformidade com a Instrução Normativa 065/2021, o qual fornece dados atualizados e compatíveis com a realidade de mercado, sendo utilizado como principal referência para a composição dos valores estimados, sistema confiável, amplamente utilizado por órgãos públicos, e que permite a definição de valores adequados, respeitando os princípios da economicidade e da razoabilidade nas contratações públicas.

1.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

1.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

1.5.2.1. Trata-se de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

1.5.3. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

1.6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

1.6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- c) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - c.1) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

c.2) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

- d) O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
 - d.1) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- e) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- f) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- g) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
 - g.1) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- h) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- i) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- j) *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).*
- k) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- l) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- m) **Do Servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento dos materiais** m.1) Indicamos o responsável pelo acompanhamento das entregas; **a Sra Luana Sene Porfírio**, para recebimento do objeto da presente licitação, da ata de registro de preço/contrato a ser firmado após o devido procedimento licitatório licitação.

1.7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- a) A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme previsto no Anexo deste termo de referência, devendo haver o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a.1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- a.2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- b) *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

1.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- a) O fornecedor será contratado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso, I c/c art. 29 da Lei n.º 14.133/2021.
- b) As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme estará disciplinado no instrumento convocatório.

1.9. ATIVIDADES A DESENVOLVER E RESULTADOS ESPERADOS

As atividades a serem desenvolvidas consistem na aquisição de materiais odontológicos de uso contínuo, destinados ao consultório da Unidade Básica de Saúde e aos demais setores vinculados à Secretaria da Saúde. Esses materiais serão utilizados na rotina dos atendimentos odontológicos, possibilitando a execução de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência, de forma segura e eficaz.

Os resultados esperados são a garantia de continuidade dos atendimentos odontológicos à população, a manutenção da qualidade dos serviços prestados, a redução de riscos clínicos decorrentes da falta de insumos e o fortalecimento da capacidade resolutiva das equipes de saúde bucal. Dessa forma, busca-se promover a integralidade da atenção, assegurar maior efetividade nos tratamentos e contribuir para a melhoria das condições de saúde da comunidade atendida.

1.10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de faturamento reativa ao pedido/entrega.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Obriga-se o CONTRATANTE:

- 1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- 2. Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a CONTRATADA:

- 1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
- 2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 3. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;

4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;

5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;

6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;

9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;

10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;

11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

12. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;

13. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

14. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

15. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

16. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;

17. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;

18. A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE.

4. DOS CASOS OMISSOS

Na contratação, caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, os impasses deverão ser dirimidos conforme o caso e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e subsidiariamente as normas e Princípios Gerais dos Contratos.

5. DA ENTREGA

a) Os Materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação pelo departamento responsável, conforme as quantidades solicitantes.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Padre Antônio Otero Soares, Nº 65, centro, Santana do Itararé - Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



Horário de entrega: segunda à sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

Telefone: (43) 991898912.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Wenceslau Braz/PR como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Itararé-PR, 01 de outubro de 2025.

Marcos Vinicius Rangel Torres
Secretário Municipal da Saúde



ANEXO

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 1.1 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 1.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 1.3 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 1.4 **O checklist apresentado é meramente ilustrativo, cabendo a equipe de planejamento da contratação agregar demais obrigações que achar pertinente e conforme o tipo de serviço a ser contratado.**

Indicador	
Nº 01 – Adequação dos serviços prestados	
Item	Descrição
Finalidade	Cumprimento dos serviços relacionados no Termo de Referência e ou nas Especificações Técnicas e suas respectivas adequações.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à respectiva Administração
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	Realização mensal de Checklist por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	% de serviços adequados e executado dentro do mês de referência (total de serviços adequados e executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecidos por período) * 100
Início da vigência	Data de início da execução dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	- 95% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura - 80% a 94,99% dos serviços = recebimento de 95% da fatura - 70% a 79% dos serviços = recebimento de 85% da fatura - 60% a 69% dos serviços = recebimento de 80% da fatura
Sanção	Abaixo de 60% dos serviços – multa conforme item VIII do Termo de Referência
Observações	



CHECKLIST – serviços

Empresa		Mês de referencia:	
Aquisição de materiais odontológicos de uso contínuo no consultório da Unidade Básica de Saúde e dos demais setores vinculados a Secretária Municipal da Saúde.		Adequação – Expectativa da Administração	
ITEM	DESCRIÇÃO	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Cumprimento de prazo para a entrega do material		
2	Comprimento adequado perante a integralidade do objeto de contratação		
3	Devido atendimento proveniente de suporte quando necessário		
4	Disponibilidade do material / serviço adquirido na forma integral conforme solicitação / autorização de entrega		
5	Conclusão		
TOTAIS			

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS ADEQUADOS EXECUTADOS

Mês de Referencia: _____/20XX

Serviços – Check List	Quantidade dos serviços adequados a serem realizados (B)	Quantidade dos serviços adequados efetivamente realizados (C)	Porcentagem do serviço realizado (D)
Aquisição de materiais odontológicos de uso contínuo no consultório da Unidade Básica de Saúde e dos demais setores vinculados a Secretária Municipal da Saúde.			

- (A) Todos os Serviços/Tarefas a serem executados pela Contratada mensalmente e de forma adequada à expectativa da Administração, conforme o Termo de Referência e as Especificações Técnicas, quando existirem.
- (B) A quantidade dos serviços adequados a serem realizados seguirá as Tarefas descritas no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, quando existirem, e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pelo Município como fiscal do contrato,
- (C) A quantidade dos serviços adequados realizados é o número de serviços efetivamente realizados, devidamente adequados à expectativa da Administração estabelecido no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, quando existirem.
- (D) A porcentagem do serviço será mensurada mediante o calculo $(CB) \times 100$, ou seja, a quantidade dos serviços efetivamente executados sobre a quantidade dos serviços a serem realizados, vezes 100(cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.
- Obs.:** O levantamento dos serviços realizados dentro dos padrões e devidamente adequados à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração, com possibilidade de acompanhamento por pessoa designada pela empresa, sendo que, neste caso, ambos deverão assinar a planilha correspondente.
- Obs. 1:** A vistoria dos serviços executados pela CONTRATADA será realizado por amostragem, de maneira aleatória, nas Unidades e Postos que a Fiscalização achar conveniente, podendo, a seu critério, por medida de comprovação, repetir o CheckList em outra Unidade ou Posto no caso de não atendimento da meta.

Ass. e Carimbo
Fiscal do Contrato

Ass. e Carimbo
Designado da Contratada



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais odontológicos utilizados nas atividades clínicas desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal no âmbito do SUS. A falta ou irregularidade no fornecimento desses insumos compromete diretamente a qualidade e a continuidade do atendimento odontológico ofertado à população.

Atualmente, a rede municipal de saúde conta com 3 (três) unidades com atendimento odontológico regular. Todas essas frentes de atuação dependem do uso de materiais específicos, muitos deles descartáveis e de uso único, sendo fundamental a manutenção de estoque adequado e seguro para que os procedimentos sejam realizados dentro dos padrões de biossegurança e eficácia clínica. Sem a contratação dos itens descritos, haverá prejuízo à execução dos serviços públicos de saúde bucal, resultando em suspensão de procedimentos, acúmulo de demanda reprimida e consequente impacto negativo nos indicadores de saúde do município.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A aquisição dos materiais está em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria e do Município, visando fortalecer as políticas públicas de saúde e, em especial, promover a melhoria do tratamento em saúde bucal, garantindo maior qualidade e eficiência no atendimento à população.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais odontológicos, pretende-se garantir a continuidade, segurança e qualidade dos atendimentos odontológicos realizados na rede municipal de saúde, especialmente na Unidade Básica de Saúde (UBS) e no Centro de Especialidades. A contratação visa assegurar que todos os procedimentos clínicos – preventivos, restauradores, cirúrgicos, periodontais e endodônticos – possam ser executados dentro dos padrões técnicos e sanitários exigidos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação. A aquisição está respaldada pelo dispositivo legal da Lei de Licitações 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Para o levantamento de demandas foram realizadas pesquisas na busca de informações, coleta de dados fornecidos pelas equipes de saúde bucal de modo a definir da melhor forma possível. Foi identificado que há necessidade urgente de reabastecimento de materiais odontológicos essenciais, uma vez que os estoques encontram-se em níveis críticos, comprometendo a continuidade dos atendimentos.. Assim, com as descrições bem delineadas, buscou-se orçamentos com empresas do ramo específico para se obter o real valor de mercado para a referida aquisição dentro dos parâmetros ideais do mercado atual.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se por ideal como solução para a aquisição dos materiais em questão, haja vista a falta de material para realização dos procedimentos, e mantendo uma qualidade ideal considerando que a mesma estará exigindo a apresentação de amostra dos produtos de modo que a empresa deverá cumprir estritamente com a qualidade exigida perante os descritivos apresentados no processo.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, devendo ser servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a execução dos serviços de maneira satisfatória.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela aquisição de forma parcelada, uma vez que os produtos previstos neste documento apresentam características distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas especializadas. O parcelamento possibilita ampliar a competitividade entre os fornecedores, assegura maior economicidade à Administração Pública e evita a concentração contratual, em conformidade com os princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

9 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

A entrega dos materiais odontológicos se dará na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Padre Antônio Otero Soares, N° 65 com a entrega a iniciar a partir da assinatura do contrato ou do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O Município dispõe de estrutura para armazenamento, contudo, não comporta grandes quantidades de materiais. Diante dessa realidade, optou-se pela entrega parcelada conforme a demanda, de modo a assegurar melhor gestão do espaço disponível e maior racionalidade no uso dos recursos públicos.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara a viabilidade desta contratação com base nas justificativas e objetivos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar. A aquisição desses materiais é essencial para o sucesso dos atendimentos a população.

Santana do Itararé, 01 de outubro de 2025.

Marcos Vinícius Rangel Torres
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A documentação de habilitação referida neste Capítulo do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser:

- a) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- b) dispensada, total ou parcialmente, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E TÉCNICA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- e) Fazenda Estadual da sede da proponente;
- f) Fazenda Municipal da sede da proponente; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- h) Declarações (**Anexos: V, VIII, IX**).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante com antecedência máxima de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação;

1.5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial;
- b) Certificado de regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou profissional responsável pelos produtos licitados;
- c) Alvará de Funcionamento emitido pela prefeitura;
- d) Licença Sanitária válida emitido pelo órgão competente (vigilância sanitária municipal ou estadual quando pertinente);

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente com antecedência máxima de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.6.3 Na hipótese do item 1.5.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.6.4 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.6.5 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(Junto com esse Modelo deve apresentar Planilha Orçamentária e Composições)

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1				

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

Processo Administração nº 109/2025
Pregão Eletrônico nº 034/2025

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos de uso contínuo no consultório da Unidade Básica de Saúde e dos demais setores vinculados a Secretária Municipal da Saúde, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preços, as partes: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.920.826/0001-30, com sede à Praça Frei Mathias de Gênova, 184, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELCIO JOSÉ VIDAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o n.º. 4.307.553-5 SSP/PR. e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º. 572.240.309-10, residente e domiciliado à Rua Dona Valdomira da Silva Isac, nº 263, centro, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: xxxxxxxx, sediada a xxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, neste ato representado por seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 056/2024, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 034/2025, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **Aquisição de materiais odontológicos de uso contínuo no consultório da Unidade Básica de Saúde e dos demais setores vinculados a Secretária Municipal da Saúde**, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para o exercício de 2025 e 2026, conforme termo de referência e tabela abaixo.

Item	Quant.	Apres.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total Geral (R\$)						

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na SF- Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto.

06.001. 10.301.1001.2.059 – 3.3.90.30.00.00.00 – FR- 494 – Cód. REDUZIDO 170

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO



3.1 - O preço total da presente Ata de Registro de Preço será de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**. Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, precedida de comprovação de vantajosidade ao CONTRATANTE, através de pesquisa mercadológica.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santana do Itararé não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos registrados e adjudicados no Pregão de origem, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula setima.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue ou prestado o serviço em até 10 (dez) dias úteis, de acordo com as exigências das secretarias competente do município. Na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra a presente ata para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no ato da entrega, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.6 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



7.7 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.8 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e penalidades previstas neste Edital.

7.9 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.10 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

7.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.12 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, contra apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para MUNICIPIO SANTANA DO ITARARÉ, CNPJ. 76.920.826/0001-30, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Santana do Itararé-PR, CEP. 84.970-000. Ou para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 09.300.003/0001-15.

7.13 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.14 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santana do Itararé.

7.15 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E DO FISCAL

8.1– Os gestores da ata de registro de preço serão os secretários de cada secretaria demandante ou quem pelo Executivo forem designados, sendo que exercerão conjunto de medidas, técnicas, procedimentos e controles com vistas à administração correta e eficaz de todos os aspectos que compreendem a contratação.

8.2– A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé designou para fiscal da Ata de Registro de Preço, a xxxxxxxxxxxxxxxx a Sra. xxxxxxxxxxxxxxxx, do Município, para exercer vigilância sobre a entrega e a prestação de serviços, objeto desta ata, cabendo a esta notificações de eventuais irregularidades que deverão ser sanados pela CONTRATADA. A ela cabe anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, e possíveis



aplicação de penalidades ou relatar aos seus superiores quanto às medidas a serem tomadas não forem de sua competência.

8.2.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 015/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 10.1 alínea “a” e “b” item 10, a aplicação da penalidade prevista no subitem 10.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Eletrônico nº 034/2025 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Braz - PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santana do Itararé/PR, de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CNPJ. 76.920.826/0001-30
ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de faturamento reativa ao pedido/entrega.

2.1.1 Para a efetivação de qualquer pagamento será feita a verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

- 3.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 3.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 3.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,
- 3.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.8.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
 - a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 4.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 4.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 4.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



- 4.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 4.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.
- 4.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- 4.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Wenceslau Braz – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal